



32141519



08020.000232/2025-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 357/2025/COFAF-SENASP/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina
juliogarcia@alesc.sc.gov.br

Assunto: Transferência dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, visando ao acompanhamento da execução e da prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, de que trata inciso I do artigo 7º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018, destinados a esse estado e face à previsão do art. 38 da Portaria MJSP n.º 737, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública efetuou a transferência da primeira parcela do repasse obrigatório do FNSP, correspondente a 25% do montante anual, na modalidade fundo a fundo.

2. O repasse, direcionado às contas bancárias criadas por meio da Plataforma Transferegov, sob o registro nº 26374920250003-021692, especificamente para esse fim, decorre da celebração do Termo de Adesão nº 70/2025 (**Anexo I**) firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e esse estado, no valor de R\$ 8.816.126,65 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente área temática de **Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social**.

3. Releva acentuar que os recursos deverão ser utilizados em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria MJSP n.º 685/2024, a qual regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, e na Portaria MJSP n.º 737/2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e define o modelo para acompanhamento, prestação de contas e eventual apuração de responsabilidade.

4. Destaco que os recursos transferidos aos estados e ao Distrito Federal serão automaticamente aplicados em fundos de investimento, lastreados em títulos públicos federais de curto prazo, enquanto não forem destinados às finalidades previstas. A movimentação financeira deve ocorrer, exclusivamente, nas contas abertas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, não sendo permitida a transferência de recursos para outras contas do próprio ente federativo, em observância ao § 2º do art. 8º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

5. Cumpre registrar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública publiciza, por meio da página oficial o Painel Transparência, que dispõe dos dados referentes às transferências de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsq>

6. Oportunamente, encaminho, em anexo, a publicação do Termo de Adesão celebrado com o ente federado (**Anexo II**).

7. Por fim, coloco este Fundo Nacional de Segurança Pública à disposição, por meio do telefone (61) 2025-3085 e e-mail: fundonacional@mj.gov.br.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 09/07/2025, às 18:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32141519** e o código CRC **8D918A72**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

ANEXO I

- Termo de Adesão n.º 70/2025 (32028303).

ANEXO II

- Publicação no DOU (32083743).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.000232/2025-06

SEI nº 32141519

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>